



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2014

**DECRETO Nº 2179/2013
14 de Novembro de 2013**

ELABORAÇÃO

20 ANOS
CONASP
CONTABILIDADE E CONSULTORIA FISCAL



Ofício Nº 403 /2013 SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 de Novembro de 2013

Exmo. Senhor Presidente,

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº **2179/2013**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2014.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

2013-462000-12-1-4100-2013-46
UNICEF - COMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ



Decreto nº. 2179/2013

de 14 de novembro de 2013.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE referente ao exercício financeiro de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2014 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2014 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 14 de novembro de 2013.

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2014 - Anexo Decreto Nº 2179/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL				
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
CÂMARA MUN. DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	5.520.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	460.000	5.520.000
SEC. DO GOVERNO	7.669.981	699.028	610.892	529.973	626.868	580.312	666.381	661.550	901.972	514.855	559.698	545.348	773.103	7.669.981				7.669.981
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	3.325.000	303.035	264.827	229.748	271.752	251.570	288.882	286.788	391.012	223.194	242.633	236.413	335.147	3.325.000				3.325.000
SEC. DAS FINANÇAS	4.463.000	406.750	355.465	308.380	364.761	337.672	387.753	384.942	524.838	299.583	325.676	317.327	449.853	4.463.000				4.463.000
SEC. DE PLAN., CIÊN. TEC. E INOVAÇÃO	2.860.000	260.655	227.791	197.618	233.748	216.388	248.482	246.680	336.329	191.980	208.701	203.351	288.277	2.860.000				2.860.000
SEC. EDUCAÇÃO - FME	40.500.000	3.691.097	3.225.709	2.798.430	3.310.066	3.064.239	3.518.709	3.493.202	4.762.705	2.718.602	2.955.385	2.879.618	4.082.238	40.500.000				40.500.000
SEC. DE SAÚDE - FMS	21.671.300	1.975.083	1.726.057	1.497.423	1.771.196	1.639.655	1.882.840	1.869.191	2.548.494	1.454.707	1.581.409	1.540.866	2.184.380	21.671.300				21.671.300
SEC. DESENV. ECONÔMICO	3.390.716	309.024	270.061	234.288	277.123	256.542	294.591	292.456	398.740	227.605	247.429	241.086	341.771	3.390.716				3.390.716
SEC. DO TRABALHO E DES. SOCIAL	6.345.100	578.281	505.369	438.428	518.585	480.072	551.273	547.277	746.169	425.921	463.018	451.147	639.561	6.345.100				6.345.100
SEC. DE INFRAESTRUTURA	5.040.000	459.337	401.422	348.249	411.919	381.328	437.884	434.710	592.692	338.315	367.781	358.352	508.012	5.040.000				5.040.000
SEC. DESENV. AGRÁRIO E RURAL	2.944.825	268.386	234.547	203.479	240.681	222.806	255.851	253.997	346.304	197.874	214.891	209.382	296.827	2.944.825				2.944.825
SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	1.461.000	133.153	116.364	100.951	119.408	110.540	126.934	126.014	171.810	98.071	106.613	103.880	147.263	1.461.000				1.461.000
SEC. DEFESA PATRIM. E CIDADANIA	5.165.000	470.729	411.377	356.896	422.136	390.785	448.744	445.491	607.392	346.706	376.903	367.240	520.611	5.165.000				5.165.000
SEC. DO TURISMO	1.019.350	92.902	81.188	70.434	83.311	77.124	88.583	87.921	119.873	68.425	74.384	72.477	102.746	1.019.350				1.019.350
SEC. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	10.680.170	973.372	850.845	737.968	872.881	808.064	927.911	921.185	1.255.963	716.917	779.358	759.378	1.076.518	10.680.170				10.680.170
SEC. REGIONAL DO PECÉM	3.481.000	317.252	277.252	240.527	284.502	263.373	302.435	300.243	409.357	233.665	254.017	247.505	350.871	3.481.000				3.481.000
SEC. DE CULTURA	2.822.192	257.210	224.779	195.005	230.658	213.528	245.197	243.419	331.883	189.442	205.942	200.663	284.466	2.822.192				2.822.192
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS	4.085.118													4.085.118				
TOTAL DAS DESPESAS	132.423.752	11.655.293	10.243.745	8.947.787	10.499.604	9.753.998	11.132.430	11.055.066	14.905.535	8.705.662	9.423.840	9.194.032	12.841.843	128.358.634				



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 003.14.11/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 2179/2013, de 14 de novembro de 2013, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2014** no Flanelógrafo do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e na Lei Municipal nº 652/2000 de 08 de fevereiro de 2000 e por meio eletrônico, através dos portais www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 de novembro de 2013.

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL**